



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

LEI Nº 4355/2005

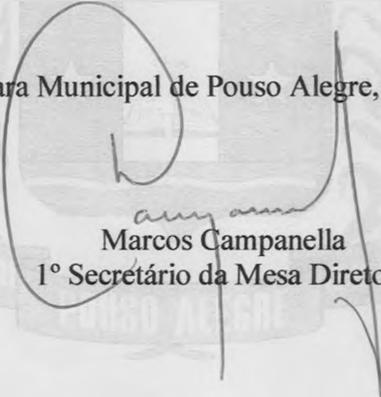
**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DA AUTORIA DOS PROJETOS NAS
LEIS SANCIONADAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas leis sancionadas no âmbito do Município, deverão constar, logo abaixo de seu número seqüencial, a autoria e o número do Projeto de Lei que deu origem à respectiva norma legal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 15 de Agosto de 2005.


Marcos Campanella
1º Secretário da Mesa Diretora